



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 44

30 de outubro de 1956

Orçamento da receita e despesa para o exercício de 1957.

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, decreta, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º A Receita Geral de Porto Amazonas, Estado do Paraná, para o exercício de 1957 e orçada e Cr\$ 1.032.000.00-Hum milhão e trinta e um cruzeiros, a qual será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, e obedecida a seguinte classificação.

Código Local	Geral	Designação da receita	Parcela	Efetiva	Mutações patrimoniais	Total
0.1	0.1	Receita ordinária tributária				
		a) Impostos				
0.1	0.11.1	Imposto Territorial Urbano		10.000,00		
		Imposto Predial				
0.2	0.12.1	Imposto Predial Urbano		10.000,00		
0.3	0.17.3	Impostos sobre Indústrias e Profissões		55.000,00		
0.4	0.18.3	Imposto de Licença	10.000,00			
0.5	0.18.3	Imposto de registro de veículos	8.000,00	18.000,00		
	0.27.3	Imposto sobre jogos e diversões				
		Imposto sobre diversões publicas		500,00		
0.9		b- Taxas				
	1.22.4	Taxa,custas judiciárias e emolumentos				
		Emolumentos em geral		3.000,00		
1.3						
	1.25.1	Taxas de viação				
		Guias sem passeio		1.000,00		
1.7						
	1.26.1	Taxas de melhoramentos				
		Melhoramentos públicos		500,00		125.000,00
1.9		rurais				
2	2	Receita patrimonial				
	2.01.0	Renda imobiliária				
		Aforamentos e laudêmios				
2.1				7.000,00		7.000,00
		Receita industrial				
3	3					
		Serviços urbanos				
	3.03.0	Iluminação publica		120.000,00		120.000,00
		Receitas diversas				
4	4					
		Receita de mercados;feiras e matadouros				
	4.11.0	Renda do matadouro particular		3.000,00		



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

ESTADO DO PARANÁ

		Receita do cemitérios			
	4.12.0	Renda do cemitério	3.000.00		
		Taxas de combustíveis e lubrificantes			
	4.13.0	Quota do fundo rodoviário nacional 1954-1956	55.000.00		
4.5		Quota prevista no artigo 15-4º da Constituição Federal			
	4.14.0	Quota imposto sobre a renda	700.000.00		761.000.00
		Receita extraordinária			
6	6	Cobrança da dívida ativa			
	6.12.0	Dívida ativa		14.000.00	
6.2		Receita de indenizações e restituições			
	6.14.0	Indenizações e restituições diversas			
6.3		Multas			
	6.21.0	Multas geral	1.000.00		
6.5		Eventuais			
	6.23.0	Eventuais			
6.7			3.000.00		4.000.00
				14.000.00	14.000.00
		Total geral da receita	1.017.000.00	14.000.00	1.031.000.00

Art. 2.º

Loca	Geral		Cr.S	Cr.S	Cr.S	Cr.S	Cr.S	Cr.S
1		Despesa geral dotação nº 1						
	8	Administração municipal						
1.1	8.02	Gabinete do prefeito						
		a- Subsídios do prefeito	72.000.00					
		b- Representação do prefeito	13.200.00	85.200.00				
		Despesas diversas						
1.1	8.02.4							
		a) Viagens do prefeito		12.000.00	97.200.00	97.200.00		97.200.00
1	8	Funcionalismo dotação nº 2						
1.3	8.07.0	Contabilidade						
1.3	8.07.0	Pessoal fixo						



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

ESTADO DO PARANÁ

		a)Contador padrão O.	46.800.00				
1.4	8.09	Tesouraria					
1.4	8.09.0	Pessoal fixo					
		a)Tesoureiro padrão O	46.8000.00				
1.5	8.12	Fiscalização					
1.5	8.12.0	Pessoal fixo					
		a)Fiscal geral padrão C	30.000.00	123.6000.00	123.600.00		123.600.00
1	8	Dotação n°3 Despesa da administração		0	0		
1.7	8.04.2	Material permanente					
		a)Moveis e utensílios	3.000.00				
1.8	8.04.3	a)Impressos e livros em branco	3.000.00				
		b)Material para expediente	500.00				
		c)Outros materiais	8.00.00	1.300.00			
		Transporte			6.000.00		220.800.00
1.9	8.04.4	Despesas diversas					
		a)Selos e estampilhas	500.00				
		b)Luz,telefone e telegrama	6.000.00				
		c)Limpeza de moveis e edifício	2.800.00				
		d)Alugueis	7.200.00				
		e)Frete e armazenagens	100.00				
		f)Viagens de funcionários	6.000.00				
		g)Quebra de caixa	500.00				
		h)Outras despesas	3.000.00	26.100.00	33.400.00		33.400.00
8	0	Dotação n°4 Legislativo municipal					
	8.00	Câmara Municipal	45.000.00				
	8.01	Despesa da Câmara Dotação n°5	3.000.00	69.500.00	48.000.00	48.000.00	48.000.00
2	8	Serviço públicos municipais					
2.2	8.89	Cemitério					
2.2	8.89.0	Pessoal fixo					



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

ESTADO DO PARANÁ

		a)Zelador padrão A	27.600.00			
2.2	8.89. 3	Material de consumo				
		a)Madeiras,cal,saibros etc. Dotação n°6	2.000.00	29.600.00	29.600.00	29.600.00
2,5	8	Iluminação				
2.5	8.63	Pessoal fixo				
		a)Eletricista padrão F.	33.600.00			
		a)Auxiliar de eletricista	27.600.00			
2.5	8.63. 3	Material de consumo				
		a)_Lâmpadas e acessórios Dotação n°7	15.000.00	76.200.00	76.200.00	76.200.00
2.6	8.85	Limpeza publica e particular				
2.6	8.85. 1	Pessoal variável				
		a)_Pessoal jornaleiro		2.000.00	2.000.00	
		Transporte Dotação n°8		2.000.00	2.000.00	408.000.00
2.6	8.85. 3	Material de consumo				
		a)Forragens etc.		1.000.00		
2.7	8.69	Matadouro				
		b)_Material diversos		100.00	1.100.00	3.100.00
3	8	Serviços públicos em comum com o Estado Dotação n°9				
3.2	8.33. 4	Despesas diversas				
		a)_Despesas de viagens Obras e melhorias públicos		500.00	500.00	500.00
4	8	Dotação n°10				
4.2	8.8	Serviços urbanos				
4.2	8.81. 1	Construção,conservação ruas praças_ pessoal variáveis				
		a)Pessoal jornaleiro		130.000.0 0		
4.2	8.81. 2	Material permanente				
		a)Veículos e ferramentas		50.000.00		
4.2	8.81. 3	Material de consumo				
		a)Madeiras,manilhas,pregos etc.		25.000.00		



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

ESTADO DO PARANÁ

4.2	8.81.	Despesas diversas			
	4				
		a)Transportes etc.	1.000.00	206.000.00	206.000.00
		Dotação n°11			
4.3	8.82	Serviços rurais			
4.3	8.82	Construção, conservação, pontes e estradas			
4.3	8.82.	Pessoal variável			
	1				
		a)Pessoal jornaleiro	100.000.00		
			0		
4.3	8.82.	Material de consumo			
	3				
		a)Madeiras, manilhas, pregos etc.	25.000.00		
4.3	8.82.	Despesas diversas			
	4				
		a)Transportes etc.	1.000.00	126.000.00	126.000.00
		Dotação n°12			
6	8	Auxílio e subvenções			
6.2	8.29	Serviços de assistência			
6.2	8.29.	Despesas diversas			
	4				
		a)Auxílio a indigentes	1.000.00		
		b)Auxílio a mães pobres e crianças desamparadas	1.000.00		
		c)Contribuição de acordo com o decreto lei 12.201 de 26/11/41			
		Posto de puericultura	6.000.00		
		d)Auxílio ao orfanato João Paula	3.600.00		
		e)Auxílio a Clínica Salvacionista	2.400.00		
		f)Auxílio ao Clube Atlético Renascença	2.400.00		
		g)Auxílio a Cantina do Grupo Escolar de Porto Amazonas.	1.500.00		
		Auxílio a Cantina do Grupo Escolar Prof. Antonio Tupi Pinheiro	1.500.00		
		h)Auxílio ao Delegado de Polícia	6.000.00		
		i)Gratificação abono a operários da prefeitura	15.000.00	40.400.00	40.400.00



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

ESTADO DO PARANÁ

8	8	Dotação n°13 Outros encargos		
8.0	8.07	Gratificação		
8.0	8.07.0	Pessoal fixo		
		a)Gratificação a funcionários do quadro por prestação de serviços extraordinários	15.000.00	
		b)Gratificação abono a funcionários e operários da prefeitura	15.000.00	
8.0	8.07.0	Pessoal fixo		
		a)Feitor padrão C.	30.000.00	
		Transporte	60.000.00	734.000.00
		Motorista padrão I	37.200.00	
		Motorista padrão F	33.600.00	
8.5	8.91	Institutos de previdência		
8.5	8.91.4	Despesas diversas		
		a)Contribuição a institutos	20.000.00	
8.8	8.94	Taxas de seguros diversos		
8.8	8.94.4	Despesas diversas		
		b)Prêmios de seguros contra acidentes do trabalho	3.000.00	
8.9	8.99	Publicações de atos oficiais		
8.9	8.99.4	Despesas diversas		
		a)No diário oficial do Estado	5.000.00	
		b)Em outros jornais	1.500.00	
8.9	8.99	Despesas eventuais		
8.9	8.99.4	Despesas diversas		
		a)_Combustíveis e lubrificantes	70.000.00	
		b)Despesas imprevistas	16.700.00	247.000.00
		TOTAL GERAL DA DESPESA		1.031.000.00

Art. 3.º A arrecadação dos impostos, taxas e contribuições será de acordo com a Legislação em vigor e com a regulamentação que for expedida pelo Prefeito.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4.º A despesa que não tenha caráter urgente ou obrigatório, será efetuada depois de arrecadada a receita destinada a custeá-la ou de ser verificada a possibilidade da sua arrecadação.

Art. 5.º A dotação orçamentária e caracterizada por unidades administrativas ou por serviços e divididas por elementos.

§ 1.º Os elementos são; Pessoal fixo, pessoal variável, material permanente, material de consumo e despesas diversas.

§ 2.º As parcelas dos elementos são transferíveis dentro do mesmo elemento da respectiva dotação, sempre que as necessidades do serviço assim o determinarem.

Art. 6.º A abertura de créditos suplementares, especiais e extraordinários, depende de recursos para atender a despesa e devera ser acompanhada de exposição justificativa, observadas as disposições em vigor.

Art. 7.º O exercício financeiro começara em 1º de janeiro e terminara em 31 de dezembro.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Municipalidade de Porto Amazonas, em 30
de outubro de 1956.

Olívio Belich

PREFEITO MUNICIPAL
